



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## LEI Nº 5.087 de 15 de dezembro de 2021.

### Dispõe sobre cessão de uso de área pública com obrigação de fazer e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso da área pública de 544,44 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizada na Rua Pampulha, Bairro Alto do Aeroporto, correspondente a parte de área de lazer e recreação, conforme croqui do anexo único, à empresa Maq dialise Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.829.255/0001-10, com sede atualmente localizada na Rua Cabo Rede, 90, Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, MG.

Parágrafo único. Na referida área serão feitas construções para fins de sede ou ampliação da empresa com geração de empregos e renda.

Art. 2º A referida cessão de uso se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma intransferível, contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por 10 (dez) anos a critério do Poder Executivo Municipal.

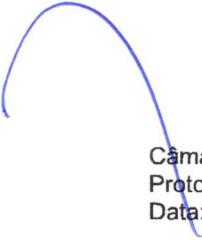
Parágrafo único. Para fazer jus à cessão prevista no caput, fica a cessionária obrigada à realização de obras, no prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do memorial descritivo constante do anexo único desta lei.

Art. 3º Fica a cessionária obrigada implantar uma praça no restante da área de lazer e recreação e realizar serviços que permitam seu pleno uso, além da manutenção da parte de gramas da pista de ciclismo e pista de skate da mesma região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 15 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Câmara de Alfenas / MG  
Protocolo 4883 / 2021  
Data: 17/12/2021 13:48

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

